

Decreto nº 121 de 20 de Janeiro de 1979

Abre crédito suplementar no valor de
cr\$ ¹⁸⁰,000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Montanhas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei organizatória nº 120 de 31 de Outubro de 1978,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$
.000,00 (cento e mil cruzeiros)

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, fica o Poder executivo autorizado a usar recursos de FULANORDESTE, transcorrido nesta data,

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas, 20 de Janeiro de 1979

Antonio Joaquim da Silva

Antonio Joaquim da Silva

Prefeito Municipal